



**Decreto Nº 1514 - de 11 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.300,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.300,00 ( vinte e dois mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.700,00
2.04.01.12.364.0003.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.700,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	3.750,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	7.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.150,00
Total da Unidade 06	----- R\$	11.150,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.06.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIAS	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	450,00
Total da Unidade 09	----- R\$	450,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.300,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **22.300,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.362.0003.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	----- R\$	10.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.300,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.26.782.0011.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.300,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **22.300,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 241.550.588-68